

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1704.01-24-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030404/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
E

O(A) SEC. DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JUDICAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00030404/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1704.01-24-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades da secretaria de Turismo Esporte e Juventude do Município de Barreira/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLETE TREINO POLIESTER TRB	40.0	UND		
COLETE TREINO POLIESTER TRB- colete para treino, em Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais. Feito de um material resistente, confortável e duradouro, adequado para a Treinamento ou Partidas de Futebol, de outros esportes e para a identificação de pessoas em passeios, eventos e etc. juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expandir devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130					
2	APITO PARA ARBITRO	5.0	UND		
APITO PARA ARBITRO- apito profissional para árbitros: Especificações: Material: aço inoxidável Ocasão: Futebol, Basquete e outras modalidades esportivas.					
3	KIT CARTAO PARA ARBITRO	5.0	KIT		
KIT CARTAO PARA ARBITRO-Itens Inclusos: 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, Indicado para: Jogos esportivos, Time: Sem Time Clube: Sem Clube Composição: PVC Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm					
4	BOLA DE FUTSAL-ADULTO	15.0	UND		
Especificação: Diâmetro: 61 a 63cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibra Processo: Costurada Câmara					
5	BOLA DE FUTSAL-INFANTIL	10.0	UND		
Bola Futsal Infantil Max 200 X Sub 13 sub 11 juvenil					

6	BOLA DE BASQUETE	4.0	UND		
BOLA DE BASQUETE-Especificação; oficial couro sintético, matizada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Basquetebol, selo aprovado FIFA, retenção de ar, miolo removível, matizada, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
7	BOLA DE VOLEI	5.0	UND		
Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material laminado PU com alta performance maciez e conforto Camada Evacel Miolo Cápsula SIS					
8	JOGO DE XADREZ	120.0	UND		
JOGO DE XADREZ PLASTICO					
9	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	35.0	UND		
tamanho: 05 Material Poliuretano (PU) CorVermelho Peso do produto 410 Gramas					
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY	20.0	UND		
Pu, miolo: cápsula sis, camada interna: neogel, 440g, Largura: 62cm, Profundidade: 64cm					
11	BOMBA PARA BOLA	5.0	UND		
Bomba de ar para bola					
12	MEDALHA DE LATAO GRANDE COM FITA	300.0	UND		
Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 36 mm; Dimensões: Diâmetro: 36 mm; Espessura: 1,0 mm; Largura da Fita: 12 mm					
13	TROFEU POLIETILENO - DOURADO 40CM	20.0	UND		
Troféu Vitória com estatueta substituível, base quadrada com aproximadamente 11 cm de largura em polímero na cor preta. Corpo do Troféu Vermelho.					
14	REDE FUTSAL	10.0	PAR		
Par de Rede de Futebol de Salão Oficial fabricada em Seda Torcido e trançado em Fio de 4mm. Com tratamento UV (Ultra-Violeta) para melhor durabilidade ao tempo. Cor: Branca medidas 3 ,20 x 2,1 0 mts					
15	Rede de Futebol de Campo Oficial	10.0	PAR		
Par de Rede de Futebol de Campo Oficial fabricada em Seda Torcido e trançado em Fio de 2mm.					
Medidas: 2,50 x 7,50 metros					
100% Polipropileno					
16	Rede de Futebol de Salão Oficial	10.0	par		
Par de Rede de Futebol de Salão Oficial fabricada em Seda Torcido e trançado em Fio de 4mm. Com tratamento UV (Ultra-Violeta) para melhor durabilidade ao tempo. Cor: Branca medidas 3 ,20 x 2,1 0 mts					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Turismo, Esporte e Juventude, na classificação abaixo: 1601.27.812.0716.2.070 - Desenvolvimento e Expansão das Ações do Desporto, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1704.01-24-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1704.01-24-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1704.01-24-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barreira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARREIRA/CE, de..... de 20.....

SEC. DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CNPJ/MF Nº 12.459.632/0001-05
JUDICAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.

